



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ

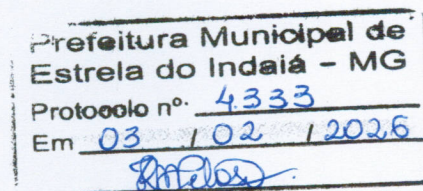
Praça São Sebastião, 219 - TELEFONES (37) 3553-1200 - email - pmeindaia@yahoo.com.br
CEP 35.613-000 - ESTRELA DO INDAIÁ - MINAS GERAIS

OF.: 021/2026

ASSUNTO: Encaminha Projeto de Lei

SERVIÇO: Gabinete do Prefeito

DATA: 03 de fevereiro de 2026



Sr. Presidente,
Demais Vereadores,

Sirvo-me do presente para encaminhar a esta Colenda Casa o anexo projeto de lei que **extingue o cargo de Fonoaudiólogo** constante do Anexo II da Lei Municipal nº 1.380, de 23 de agosto de 1993.

A medida visa à **reorganização administrativa e otimização da estrutura funcional do município**, adequando-a às demandas atuais e às diretrizes de eficiência e racionalidade do **serviço público municipal**.

Desta forma, esperamos que o Projeto de Lei ora apresentado obtenha a tramitação regimental e consequente aprovação, para que sejam aplicados seus efeitos em conformidade com o interesse público.

Certos de Vossas costumeira atenção e presteza, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

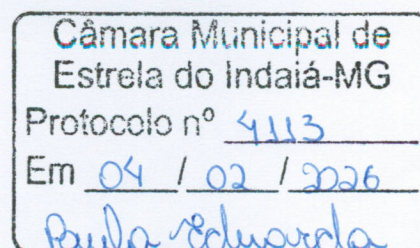

JURACI FRANCISCO SANTANA
Prefeito Municipal

EXMO. SR.

GERALDO EMILSON SIVIRINO

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

ESTRELA DO INDAIÁ / MG





PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ

Praça São Sebastião, 219 - TELEFONES (37) 3553-1200 - email – pmeindaia@yahoo.com.br
CEP 35.613-000 - ESTRELA DO INDAIÁ - MINAS GERAIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2026

“Extingue o cargo de Fonoaudiólogo constante do Anexo II da Lei Municipal nº 1.380, de 23.08.1993, e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Estrela do Indaiá/MG, através de seu Plenário, APROVA, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica extinto o cargo de provimento efetivo de **Fonoaudiólogo**, constante do Anexo II da Lei Municipal nº 1.380, de 23 de agosto de 1993.

Art. 2º O Anexo II da Lei Municipal nº 1.380, de 23.08.1993, passa a vigorar com a redação constante do Anexo Único da presente Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, aos 03 de fevereiro de 2026.


JURACI FRANCISCO SANTANA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ

Praça São Sebastião, 219 - TELEFONES (37) 3553-1200 - email – pmeindaia@yahoo.com.br
CEP 35.613-000 - ESTRELA DO INDAIÁ - MINAS GERAIS

ANEXO ÚNICO ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 1.380, DE 23.08.1993 CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	Nº DE VAGAS	CARGA H. SEMANAL	REQUISITOS MÍNIMOS	VENCIMENTO (R\$)
Salva Vidas	03	40 Horas	Alfabetizado	1.621,00
Auxiliar de Serviços Públicos	76	40 Horas	Ensino Fundamental Incompleto	1.621,00
Auxiliar de Serviços Administrativos	25	40 Horas	Ensino Fundamental Completo e Noções de Informática	1.775,22
Agente de Serviços Administrativos	13	40 Horas	Ensino Médio Completo e Noções de Informática	1.775,22
Motorista	22	40 Horas	Ensino Fundamental Completo ou em curso e CNH – Categoria	1.938,25
Operador de Máquina Pesada	06	40 Horas	Ensino Fundamental Completo ou em curso	2.252,56
Oficial de Serviços Públicos	22	40 Horas	Ensino Fundamental Incompleto	1.775,22
Agente Fiscal de Posturas	01	40 Horas	Ensino Médio Completo	2.716,42
Agente Fiscal de Tributos	01	40 Horas	Ensino Superior Completo em Direito, Contabilidade,	2.716,42
Assistente Administrativo	02	40 Horas	Ensino Médio Completo	1.621,00
Bibliotecário	01	40 Horas	Curso Superior específico e habilitado	1.621,00
Tratorista	06	40 Horas	Ensino Fundamental Completo ou em curso	1.621,00



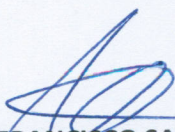
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ

Praça São Sebastião, 219 - TELEFONES (37) 3553-1200 - email - pmeindaia@yahoo.com.br
CEP 35.613-000 - ESTRELA DO INDAIÁ - MINAS GERAIS

DENOMINAÇÃO DO CARGO	Nº DE VAGAS	CARGA H. SEMANAL	REQUISITOS MÍNIMOS	VENCIMENTO (R\$)
Coordenador de Esportes	02	30 Horas	Curso Superior específico (Educação Física e habilitado)	1.784,50
Nutricionista	01	30 Horas	Curso Superior específico e habilitado	3.252,30
Assistente Social	02	30 Horas	Curso Superior específico e habilitado	3.252,30
Coveiro	02	40 horas	Alfabetizado	1.955,82
Técnico de Informática	01	40 horas	Educação profissional técnica de nível médio em informática	1.954,85
Educador Social	01	40 horas	Graduação em Serviços Sociais	1.621,00
Controlador Interno	01	40 horas	Ensino Superior Completo	3.692,18
Tesoureiro Municipal	01	40 horas	Ensino Superior Completo	3.758,10
TOTAL	188			

(O cargo de Fonoaudiólogo foi suprimido conforme Lei Complementar nº, de DATA ATUAL)

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaia/MG, aos 03 de fevereiro de 2026.


JURACI FRANCISCO SANTANA
Prefeito Municipal